



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI:05948061000107  
Assinado de forma digital por ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES EIRELI:05948061000107  
Dados: 2022.04.04 13:55:11 -03'00'

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022  
(Referente Pregão Presencial nº. 003/2022)**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Sete de Setembro, nº 371, Centro, Município de Meleiro/SC, inscrita sob o CNPJ nº. 01.896.727/0001-61, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor **EDER MATTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 1.537.783, expedida pelo SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 509.438.129-68, ora denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **ISAMED - MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ/MF nº 05.948.061/0001-07, estabelecida na Rua XV de Novembro, nº 132, Sala 8, Bairro Centro, Município de Orleans/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **LUIZ HENRIQUE ALBERTON**, brasileiro, CI 5/R 1.349.286 – SSP/SC, CPF nº 888.913.219-15, residente e domiciliado na Rua Coronel Teixeira, nº 97, Centro, Tubarão/SC, doravante denominada **DETENTORA(s) DA ATA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 71/2021 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 003/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS**, segundo as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

A presente licitação tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para a possível e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANTER ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2022**, conforme especificações constantes descritas no “Anexo I – Termo de Referência” do presente edital.

**Cláusula Segunda – Dos preços Registrados**

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são **OS CONSTANTES NA**

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br):

ISAMED  
MATERIAIS  
MEDICOS  
HOPITALARES  
EIRELI:0594806  
1000107

Assinado de forma  
digital por ISAMED  
MATERIAIS MEDICOS  
HOPITALARES  
EIRELI:059480610001  
07  
Dados: 2022.04.04  
13:55:19 -03'00'

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	Absorvente externo pós- parto descartável antialérgico, fluxo intenso pós-operatório, composição pura fibra de viscose rayon, celulose polietileno, látex sintético e adesivo acrílico pact com 15 un. Marca: MEDIHOUSE	PCT	10	11,00	110,00
27	Álcool 70 % 1 litro (liquido) – Marca: ARARA	LT	600	5,81	3.486,00
29	Almotolia 250 ml – Marca: J. PROLAB	FR	50	2,96	148,00
30	Ambú AD. – Marca: FARMATEX	UN	3	140,40	421,20
31	Ambú INF. – Marca: FARMATEX	UN	3	140,40	421,20
34	Aparelho de verificação de pressão arterial manual – Marca: PREMIUM	UN	5	68,51	342,55
68	Colar cervical M – Marca: RESGATE SP	UN	5	11,96	59,80
69	Colar cervical P – Marca: MARIMAR	UN	5	13,65	68,25
70	Colar cervical PP – Marca: MARIMAR	UN	5	13,65	68,25
77	Curativo adesivo hipoalergenico estéril pequeno para punção venosa e/ou injeção, caixa com 500 um. – Marca: COOPERTINA	CX	30	13,75	412,50
82	Dreno de pensrose nº 2 – Marca: WALTEX	UN	50	1,30	65,00
84	Eletrodo descartável infantil - com 50 – Marca: MAXICOR	PCT	50	16,20	810,00
86	Eletrodo tipo bola 2,0x50mm eletrocauterio – Marca: SIMILAR	UN	5	23,40	117,00
87	Eletrodo tipo BOLA 4,0x75mm	UN	5	23,40	117,00

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES  
EIRELI:05948061000107  
107

Assinado de forma digital por ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES  
EIRELI:05948061000107  
Dados: 2022.04.04 13:55:28 -03'00'

	eletrocauterio - Marca: SIMILAR				
88	Eletrodo tipo bola 6,0x60mm eletrocauterio – Marca: EMAI	UN	5	37,20	186,00
89	Eletrodo tipo bola 6,35x75mm eletrocauterio – Marca: SIMILAR	UN	5	23,40	117,00
90	Eletrodo tipo faca reta grande 120mm eletrocauterio - Marca: EMAI	UN	5	39,00	195,00
91	Eletrodo tipo faca reta pequena 65mm eletrocauterio - Marca: EMAI	UN	5	37,20	186,00
99	Escova cervical /pacotes com 100 un – Marca: KOLPLAST	PCT	100	17,00	1.700,00
100	Esfigmomanometro braçadeira adulto - braçadeira 18 a 35 – Marca: PREMIUM	UN	5	68,00	340,00
101	Esfigmomanometro braçadeira infantil - braçadeira 10 a 18 – Marca: PREMIUM	UN	5	57,56	287,80
102	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m – Marca: CRALPLAST	RL	90	7,00	630,00
108	Fio de sutura nylon nº 3-0 c/ 24 – Marca: SUPERMEDY	CX	50	30,50	1.525,00
110	Fio de sutura nylon nº 5-0 c/ 24 - Marca: SUPERMEDY	CX	50	31,40	1.570,00
116	Fixador citopatologico 100 ml spray – Marca: CRALPLAST	VD	45	5,72	257,40
124	Gel para ultra som 1 kg – Marca: MULTIGEL	UN	75	5,59	419,25
129	Kit mascara de ventury (mascara, extensor, copo dosador) – Marca: ADVANTIVE	UN	7	8,33	58,31
130	Kit para nebulização Ad. (mascara, mangueira, copo dosador) – Marca:	UN	7	9,28	64,96

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

	DARU				
131	Kit para nebulização Inf. (mascara mangueira, copo dosador) – Marca: DARU	UN	7	6,11	42,77
132	Lâmina de bisturi nº 12 estéril, descartável, cx com 100 un – Marca: ADVANTIVE	CX	50	19,00	950,00
138	Lanceta para coleta de sangue por punção digital,( sistema estéril e descartável, com invólucro protetor de plástico, Diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G); com Protusão: 1,5 mm, Ponta trifacetada e revestimento siliconizado da lâmina, com retração automática da agulha. Possui capa de esterilidade, corpo de lancetador e gatilhos compostos por polipropileno,) Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de registro do Ministério da Saúde. Deve atender as determinações da NR32. cx c/ 200 un – Marca: TKL	CX	350	33,29	11.651,50
157	Luva plástica esteril, descartável, tamanho único. Embalada individualmente – Marca: LUPLAST	PAR	10.000	0,10	1.000,00
159	Manta térmica de polietileno aluminizado, não Deforma, a prova d'água, Reflete o calor externo mantendo o calor interno,	UN	75	5,85	438,75

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

ISAMED  
MATERIAIS  
MEDICOS  
HOPITALARES  
EIRELI:05948061000107  
00107

Assinado de forma  
digital por ISAMED  
MATERIAIS MEDICOS  
HOPITALARES  
EIRELI:05948061000107  
Dados: 2022.04.04  
13:55:45 -03'00'

	tamanho:2,10m x 1,40m - Marca: RESGATE SP				
160	Mascara cirúrgica com elástico/caixas com 100 unidades - Marca: M2LIFE	CX	45	9,59	431,55
161	Mascara de não-inalação com reservatório - Marca: ADVANTIVE	CX	75	6,87	515,25
162	Mascará de silicone para ambu tam 5 - Marca: PROTEC	UN	10	13,26	132,60
163	Mascará laringea desc. - Marca: MD	UN	10	52,07	520,70
166	Óculos de proteção transparente - Marca: DYSTRAY	UN	550	2,45	1.347,50
168	Otoscópio adulto - Marca: MD	UN	3	331,99	995,97
179	Pêra em borracha para eletrocardiograma - Marca: GLOBALTECH	UN	45	4,10	184,50
180	Polifix 2 vias (dânula) - Marca: BIOSANI	UN	200	0,59	118,00
184	Prestobarba - Marca: MAXICOR	UN	50	0,70	35,00
208	Sonda de aspiração nº 14 - Marca: BIOSANI	UN	300	0,61	183,00
209	Sonda de aspiração nº 16 - Marca: BIOSANI	UN	300	0,63	189,00
216	Sonda foley nº 10 - Marca: VITAGOLD	UN	300	3,48	1.044,00
219	Sonda foley nº 16 - Marca: DESCARPACK	UN	250	3,12	780,00
221	Sonda nasogástrica (SNG) nº 06 - Marca: BIOSANI	UN	500	0,53	265,00
222	Sonda nasogástrica (SNG) nº 10 - Marca: BIOSANI	UN	500	0,51	255,00
223	Sonda nasogástrica (SNG) nº 14 - Marca: BIOBASE	UN	100	0,65	65,00
229	Sonda uretral nº 06 - Marca: MARKMED	UN	4.000	0,48	1.920,00

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

ISAMED MATERIAIS  
MEDICOS  
HOPITALARES  
EIRELI:05948061000  
107  
Assinado de forma digital  
por ISAMED MATERIAIS  
MEDICOS HOPITALARES  
EIRELI:05948061000107  
Dados: 2022.04.04  
13:55:54 -03'00'

230	Sonda uretral nº 08 – Marca: BIOSANI	UN	4.000	0,54	2.160,00
231	Sonda uretral nº 10 – Marca: BIOSANI	UN	4.000	0,58	2.320,00
234	Sonda uretral nº 16 – Marca: BIOSANI	UN	500	0,62	310,00
249	Tala Aramada em E.V.A. p/ imobilização de membros - kit com todos os tamanhos – Marca: RESGATE SP	KIT	12	36,40	436,80
251	Termômetro digital com cabo extensor com 01 visor branco – Marca: INCOTERM	UN	10	81,83	818,30
252	Tirante tipo aranha – Marca: RESGATE SP	UN	5	54,60	273,00
253	Torneirinha – Marca: DESCARPACK	UN	150	0,91	136,50
254	Tubo edta. k3/4 ml/ tampa roxa cx c/ 100 – Marca: CRASPLAST	CX	3	55,65	166,95
255	Tubo oral traqueal (TOT) nº 5 – Marca: WELL LEAD	UN	20	3,57	71,40
256	Tubo oral traqueal (TOT) nº 6 – Marca: COMPER	UN	20	4,29	85,80
257	Tubo oral traqueal (TOT) nº 6,5 – Marca: VITAGOLD	UN	20	5,16	103,20
258	Tubo oral traqueal (TOT) nº 7 – Marca: CIRUTI	UN	20	4,81	96,20
259	Tubo oral traqueal (TOT) nº 7,5 – Marca: CIRUTI	UN	20	2,86	57,20
260	Tubo oral traqueal (TOT) nº 8 – Marca: CIRUTI	UN	20	3,57	71,40
261	Tubo oral traqueal (TOT) nº 8,5 – Marca: CIRUTI	UN	20	4,81	96,20
262	Tubo orotraqueal (TOT) nº 4 com balão – Marca: SOLIDOR	UN	20	5,34	106,80
263	Tubo orotraqueal (TOT) nº 6 com balão –	UN	20	4,29	85,80

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES  
EIRELI:05948061000107  
107

Assinado de forma digital por ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES  
EIRELI:05948061000107  
Dados: 2022.04.04 13:56:03 -03'00'

	Marca: COMPER				
264	Tubo orotraqueal (TOT) n° 7 com balão – Marca: CIRUTI	UN	20	4,81	96,20
265	Tubo orotraqueal (TOT) n 8 com balão – Marca: CIRUTI	UN	20	3,57	71,40
271	Luva de procedimento nitrilica M, cx c/ 100 – Marca: MEDIX	CX	100	20,39	2.039,00
273	Touca descartavel com elastico c/ 100 – Marca: SUPERA	CX	150	8,41	1.261,50
TOTAL DO FORNECEDOR:				R\$	48.112,21 (quarenta e oito mil, cento e doze reais e vinte um centavos).

**Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega**

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Meleiro, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.

1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Meleiro.

1.3. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.

1.4. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de até 15 (quinze) dias a partir da data de recebimento da mesma.

2. O setor competente do município terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para processar a conferencia dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto/serviço entregue em desacordo com as especificações exigidas.

2.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

4. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

5. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Meleiro, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

6. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

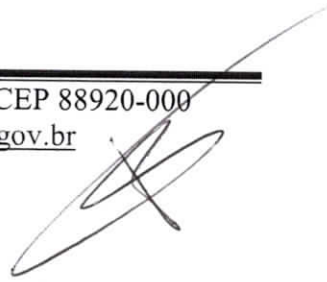
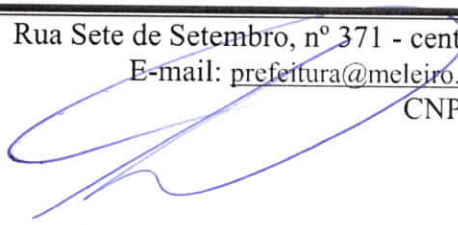
### **Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços**

---

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96







**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

ISAMED  
MATERIAIS  
MEDICOS  
HOPITALARES  
EIRELI:0594806100  
0107

Assinado de forma  
digital por ISAMED  
MATERIAIS MEDICOS  
HOPITALARES  
EIRELI:05948061000107  
Dados: 2022.04.04  
13:56:22 -03'00'

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 71/2021.
2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

**Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento**

1. O **pagamento** pelos produtos efetivamente fornecidos e aceitos será feito em até **30 (trinta) dias** após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal/Fatura, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.
  - 1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o **“CERTIFICO”** pelo responsável do Município de Meleiro autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
  - 1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.
  - 1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Meleiro/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES  
EIRELI:05948061000107  
0107  
Assinado de forma digital por ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES  
Dados: 2022.04.04 13:56:34 -03'00'

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer conseqüências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. A quantidade dos produtos determinados na cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação do Município de Meleiro, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes.

**Cláusula Sexta – Da Autorização para Aquisição**

1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.

1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

**Cláusula Sétima – Das Obrigações**

1. Do Município:

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

ISAMED  
MATERIAIS  
MEDICOS  
HOPITALARES  
EIRELI:0594806100  
0107

Assinado de forma  
digital por ISAMED  
MATERIAIS MEDICOS  
HOPITALARES  
EIRELI:05948061000107  
Dados: 2022.04.04  
13:56:46 -03'00'

- 1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
  - 1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
  - 1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
  - 1.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
  - 1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção.
- 2. Da Detentora da Ata:**
- 2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
  - 2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
  - 2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
  - 2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
  - 2.5. Fornecer os produtos/executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

**Cláusula Oitava – Das penalidades e Sanções**

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

ISAMED  
MATERIAIS  
MEDICOS  
HOPITALARES  
EIRELI:05948061000107  
0107

Assinado de forma  
digital por ISAMED  
MATERIAIS MEDICOS  
HOPITALARES  
EIRELI:05948061000107  
Dados: 2022.04.04  
13:56:57 -03'00'

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido neste instrumento.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

demais cominações legais.

ISAMED MATERIAIS Assinado de forma digital  
MEDICOS por ISAMED MATERIAIS  
HOPITALARES MEDICOS HOPITALARES  
EIRELI:05948061000 Dados: 2022.04.04  
107 13:57:06 -03'00'

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

**Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

- 1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- 1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo

---

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

**Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária**

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

**Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais**

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. **003/2022**, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 71/2021, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

**Cláusula Décima Segunda - Do Foro**

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: [prefeitura@meleiro.sc.gov.br](mailto:prefeitura@meleiro.sc.gov.br) site: [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br)


CNPJ: 82.837.741/0001 -96



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Meleiro, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Meleiro/SC, 31 de Março de 2022.

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO - CONTRATANTE  
EDER MATTOS - Prefeito Municipal

ISAMED MATERIAIS      Assinado de forma digital por  
MEDICOS HOPITALARES      ISAMED MATERIAIS MEDICOS  
EIRELI:05948061000107      HOPITALARES  
EIRELI:05948061000107      EIRELI:05948061000107  
Dados: 2022.04.04 13:58:13 -03'00'

ISAMED - MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

Empresa Detentora da Ata

Representante Legal: LUIZ HENRIQUE ALBERTON

CPF: 888.913.219-15

  
Thiago Manfredini Zanette  
Advogado OAB/SC 28.751